



PROCESSO Nº 775/16

PROTOCOLO Nº 14.104.251-3

PARECER CEE/CES Nº 94/16

APROVADO EM 16/08/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado, ofertado pela UEM, no *campus* de Umuarama.

RELATOR: ALDO NELSON BONA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 295/16, de 13/06/16 (fl. 41) e Informação Técnica nº 106/16 - CES/SETI (fl. 40), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 256/16 de 25/05/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado, ofertado no *campus* de Umuarama.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/69. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/71, tornando-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91.

#### 1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 6408/12, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 60/12, de 04/10/12, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 08/11/12 a 08/11/16.

O Projeto Político – Pedagógico do curso, atualizado pela Resolução nº 63/12-CI/CCA, em vigor desde 2012, possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 775/16

Carga horária: 4.559 (quatro mil, quinhentas e cinquenta e nove) horas

Vagas anuais: 40 (quarenta)

Turno de funcionamento: período integral

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 05 (cinco) máximo de 08 (oito) anos.

**1.3 Matriz Curricular (fls. 20 e 21)**

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
1ª	Metodologia Científica			2	68	X			
	Citologia e Histologia Veterinária	3	2		170	X			
	Anatomia Animal	4	2		204	X			
	Bioquímica Animal			3	102	X			
	Microbiologia Aplic. a M. Veterinária	2	1		102	X			
	Biofísica			2	34		X		
	Embriologia dos Animais Domésticos			2	34		X		
	Introd. ao Estudo da Med. Veterinária			2	34		X		
	Genética Aplic. a Med. Veterinária			3	51			X	
	Sociologia Geral e Rural			2	34			X	
	Ecologia Veterinária			2	34			X	
Ética Profissional e Bioética	2			34			X		
2ª	Farmacologia Veterinária	3	1		136	X			
	Anatomia Patológica Geral	2	2		136	X			
	Parasitologia Veterinária	2	1		102	X			
	Fisiologia dos Animais Domésticos	3	2		170	X			
	Imunologia Veterinária			2	68	X			
	Alimentação e Nutrição Animal			3	102	X			
	Epidemiologia e Adm. Sanitária			3	51		X		
	Anatomia Topográfica Animal		2		34			X	
	Melhoramento Animal			2	34			X	
	Higiene Alimentar			2	34			X	
	Forragicultura e Pastagem			2	34		X		
	Bioestatística Aplicada a Med. Vet.			4	136	X			
	Optativa I			2	34				X
3ª	Técnica Cirúrgica	1	3		136	X			
	Patologia Clínica Veterinária	2	2		136	X			
	Anatomia Patológica Especial	2	2		136	X			
	Semiologia Veterinária	4	2		102		X		
	Diagnóstico por Imagem	4	2		102			X	
	Doenças Parasitárias			3	102	X			
	Doenças Infeciosas			3	102	X			
	Criação de Bovinos de Leite			2	34		X		
	Criação de Suínos			2	34		X		
	Anestesiologia Veterinária	2	2		68		X		
	Terapêutica Veterinária			3	51			X	
	Criação de Aves			2	34			X	
	Criação de Bovinos de Corte			2	34			X	
Optativa II			2	34				X	
4ª	Reprodução de Animais	4	2		204	X			
	Inspeção e Prod. de Origem Animal	3	2		170	X			
	Medicina Vet. Preventiva e Zoonoses			2	68	X			
	Clínica Cirurg. de Grandes Animais	2	2		136	X			
	Clínica Médica de Pequenos Animais	3	2		170	X			
	Clínica Cirurg. de Pequenos Animais	2	2		136	X			
	TCC I			2	68	X			
	Clínica Médica de Equinos	2	2		68		X		
	Clínica Médica de Ruminantes	2	2		68			X	
	Tecnologia de Prod. de Origem Animal	2	2		68			X	
Optativa III			2	34				X	



PROCESSO Nº 775/16

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
5ª	Agronegócios	3			51		X		
	Medicina Veterinária Nutricional			3	51		X		
	Ginecologia e Obstetria	2	1		51		X		
	Bem Estar Animal	4			68		X		
	Toxicologia Vet. e Plantas Tóxicas	2	1		51		X		
	Doenças das Aves	2	1		51		X		
	Doenças de Suínos	2	1		51		X		
	Auxílio ao Diagnóstico		2		34		X		
	TCC II			3	102	X			
	Optativa IV			2	34			X	
	Estágio Curricular Supervisionado				480		X		

✓ A disciplina de Libras é ofertada como disciplina eletiva, para a qual, mediante anuência do Coordenador do curso do aluno, é permitida a matrícula em componentes curriculares de outros cursos, além das constantes da série de enquadramento, aos alunos livres de dependência, condicionada à existência de vagas e autorização do coordenador do curso a que pertence o componente curricular (§ 3º do art. 6º da Resolução nº 011/2010-CEP, disponível em [www.scs.uem.br](http://www.scs.uem.br))

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	180 h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)	5.471 h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)	4.559 h
MÍNIMO SEGUNDO O CNE (Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007)	4.000 h

#### 1.4 Objetivos do curso e Perfil Profissional do egresso

O curso de Medicina Veterinária tem por objetivo dotar o profissional egresso, dos conhecimentos para desenvolver ações e resultados voltados à área de Ciências Agrárias no que se refere à Produção Animal, Produção de Alimentos, Saúde Animal e Proteção Ambiental, além das competências e habilidades requeridas para sua formação.

O Médico Veterinário estará apto a desenvolver atividades técnicas e métodos eficazes para o aumento da produtividade pecuária, para a qualidade sanitária dos produtos de origem animal e dos rebanhos, envolvendo subsídios para saúde do homem, além de prover divisas para o país, para a fiscalização e apoio ao incremento da produção pecuária e produtos de origem animal com qualidade e tecnologia.

Para tanto, estará capacitado a:

- cuidar da saúde animal, individual e mormente em massa;
- prevenir as doenças dos animais;
- prevenir as doenças dos animais, transmissíveis ao homem;
- produzir animais destinados ao consumo, em perfeitas condições de sanidade;
- inspecionar a qualidade dos produtos de origem animal destinados à alimentação humana ou à indústria;
- proporcionar maior produtividade dos rebanhos;
- planejar a indústria pecuária com vistas à produção econômica.

(fl. 16 e 17)



PROCESSO Nº 775/16

### 1.5 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Rejane Machado Cardozo, Graduada em Medicina Veterinária (1982) – Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, Mestre (1989) em Medicina Veterinária- (UFPEL) e Doutora (2001) em Medicina Veterinária – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 05)

### 1.6 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 19 (dezenove) professores, sendo 16 (dezesesseis) doutores e 03 (três) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 17 (dezesete) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 02 (dois) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT- 40). (fls. 24)

### 1.7 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 21)

Ano	Discentes efetivamente formados	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Relação Formados/ Ingressantes
2011	29	35	0,83
2012	53	36	1,47
2013	39	30	1,3
2014	22	35	0,63
2015	33*	37	0,89

## 2. Mérito

O curso de graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, *campus* de Umuarama, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2013), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-3), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 39.

Constata-se que os índices apresentados no item 1.7 não refletem corretamente a referida relação, uma vez que os mesmos são calculados com os dados de ingressantes e de formandos de um mesmo ano, quando deveriam ser considerados os concluintes de um determinado ano em relação ao número de matriculados no ano de ingresso.



PROCESSO Nº 775/16

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, município de Maringá, *campus* de Umuarama, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 09/11/16 até 08/11/21 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 4.559 (quatro mil, quinhentas e cinquenta e nove) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aldo Nelson Bona  
Relator



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 775/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 16 de agosto de 2016.

Jose Dorival Perez  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE